



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PPSR/DAJA/2021 - 9/ORGFUN/PR/2013)

ASSUNTO: PROTOCOLO COM A E-PLUG, LIMITADA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CARREGADORES ELÉTRICOS EM ESPAÇO PÚBLICO

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou a celebração de protocolo com a E-plug, limitada, visando a regulação do direito de uso de oito lugares do parque de estacionamento sito em Várzea Grande, de acesso ao público, para efeitos de instalação e exploração de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1223/PR/2021, de 26 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

-GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2112/ENTE/DAJA/2021 - 9/ORGFUN/PR/2013)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, IP, PARA CONCRETIZAÇÃO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou a celebração de protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, e diversos municípios, visando regular os termos e condições de natureza operacional a promover entre as partes para as intervenções na RH1 nos rios Coura, Lima e Neiva; na RH2 nos rios Ave, Vizela, Leça, Torto e ribeira de Panóias; na RH3 nos rios Ferreira e Uíma, RH4 nos rios Vouga, Ribeira de Amandos, Rio Mondego e Ria de Aveiro; na RH5 nos rios Alcoa, Baça, Alviela, Sobral, Lizandro, Nabão e Almonda, ribeira de rio Moinhos Sassoeiros e das Parreiras e estuário do Tejo; na RH6 na ribeira do Livramento, no rio Sado e nas albufeiras do Alvito, Monte da Rocha, Roxo e Santa Clara; na RH7 nas albufeiras de Enxoé e Monte Clérigo; na RH8 na ribeira do Carcavai, para concretização das ações de reabilitação da rede hidrográfica elencadas.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1251/PR/2021, de 29 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

-GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

2.3
cup

DELIBERAÇÃO

(2047/ENTE/DAJA/2021 - 17/JUNFRE/PR/2014)

ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGUEIROS PARA O ANO DE 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Carregueiros, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação da rua do Vale do Carvalho, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “Documentos sem o cumprimento de procedimentos legais prévios a que a lei obriga, sem informação técnica que os fundamente, num completo desrespeito pelo rigor e relevância legal destes modelos de gestão partilhada. Volto a realçar que tenho toda a confiança nas equipas das Juntas de Freguesia e concordo com a delegação de competências em muitos casos.

Mas, considerando os seguintes quatro fatores:

- 1º- que estamos a transferir atribuições e competências que são na sua génese da responsabilidade do município como a reparação de vias municipais ou obras similares em bens municipais;
- 2º- que algumas Juntas de Freguesia não têm capacidade técnica para realizar por administração direta essas obras e, conseqüentemente tem de recorrer à contratação pública para aquisição de matérias primas para as obras;
- 3º- que a realização de obras públicas, como a reparação de vias por contratação a privados, acima de trinta mil euros, obriga a celebração de concursos públicos para os quais as Juntas de Freguesia têm menos meios humanos e técnicos para cumprir tais obrigações legais do que o município;
- 4º- que a negociação com as Juntas de Freguesia deve ter por base os princípios da igualdade, da não discriminação, prossecução do interesse público, que está intrinsecamente ligado ao aumento da eficiência e eficácia de gestão de recursos, das sinergias conseguidas e redução de custos;

Não existe nenhum documento que fundamente uma justificação financeira e técnica que demonstre que, a reparação dessas vias é menos dispendiosa quando realizada pelas diversas Juntas de Freguesia. A maioria das Juntas vai ter de adquirir materiais, individualmente, e muitas delas promover a realização dessas mesmas obras por contratação de terceiros, também individualmente. Como podemos concluir que existe uma diminuição da despesa pública, que se aumenta a eficiência e eficácia dos recursos na realização destas obras publicas? Parece difícil que fazendo obras separadamente, comprando matérias primas individualmente a probabilidade é que as obras sejam mais dispendiosas. Se assim não é necessitamos de evidências.

Por outro lado, é importante saber se as Juntas de Freguesia dispõem do controle técnico de um

engenheiro pois a Câmara tem disponíveis esses recursos. Ou então, depois acontece como recentemente na Junta de S. João e Santa Maria que pavimentou a Rua A de S. Lourenço sem valetas e depois de fortes chuvadas ficámos de novo sem estrada. Obviamente o Presidente da referida Junta não é engenheiro e não saberia que é preciso fazer valetas. Não podemos delegar trabalhos às Juntas de Freguesia se elas não tiverem recursos para os fazer e os controlar com Técnicos adequados.

Gostaria de ter acesso aos estudos comparativos, que são obrigatórios e necessários à fundamentação destes contratos para que sejam legais e eficazes.

Pretendo ter acesso às regras de acompanhamento destes contratos que são sempre obrigatórias quando estamos a falar de interesse público.

Não existem esses documentos ou se existem demonstram o oposto e por isso são omitidos.

Como pode um município delegar, ou seja, livrar-se das suas responsabilidades na gestão do que é património municipal como a reparação de vias, quando tem na sua estrutura orgânica uma Divisão com vários técnicos e engenheiros de obras públicas, aptos a determinar as necessidades globais de aquisição de matéria prima, que têm know how para abertura de concursos públicos e respetivas adjudicações a preços concorrenciais. Uma Junta de freguesia, individualmente, e ao que tudo indica, perde todas essas sinergias. A não ser que me provem o contrário será essa a minha análise.

Sou muito favorável aos verdadeiros e legais contratos interadministrativos que defendam o interesse público. Muito favoráveis às delegações de competências às Juntas de Freguesias com fundamentação. Não somos favoráveis a esta forma de contratualização.

Por todo o exposto, e com a fundamentação que aqui se apresenta, sem contradição em contradita, porque o documento apresentado não contém matéria para argumentar em contrário, só poderei continuar a votar contra estes contratos interadministrativos.”

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

-GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(26/PPRC/PR/2021)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados, em abril e maio, pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d), f) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPSR/GAIT/2021)

ASSUNTO: SINALÉTICA PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 65/2021 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste e a proposta de sinalética para o Parque Empresarial de Tomar apresentada pela Apametal

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- Sra. Presidente p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4175/ENTE/DAJA/2020 - 1/ESPUEX/EPTH/2021)

ASSUNTO: PROJETO DO PARQUE INFANTIL E ARRANJOS EXTERIORES DO CASAL DOS FRADES – estudo prévio

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a versão 2 do estudo prévio do projeto do Parque Infantil e Arranjos Exteriores do Casal dos Frades, elaborado pelo Gabinete - Atelier da Cidade, por solicitação da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 54/2021 do Gabinete de Projeto e Acompanhamento Tomarhabita.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a versão 2 do estudo prévio nos termos propostos na informação n.º 54/EPTH/2021, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- Gabinete de Projeto e Acompanhamento Tomarhabita p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1258/ENTE/DAJA/2021 - 14/DIVER/DOM/2014)

ASSUNTO: PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR – apoio ao Sporting Clube de Tomar

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

“Considerando que:

1. O parque de estacionamento do Pavilhão Municipal de Tomar, possui capacidade para o parqueamento das duas viaturas;
2. Foi já permitido, através de deliberação de câmara, o parqueamento de viaturas de outras associações;

Atendendo a que o estacionamento no PE2 é pago, a autorização assume a forma de apoio.

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a autorização de parqueamento de duas viaturas do Sporting Clube de Tomar, cujo o montante anual, é de 960€.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia DADJ

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(1974/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Grupo Desportivo da Nabância

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de duas pistas da piscina do Complexo Desportivo Municipal de Tomar, no dia 15 de maio, para realização das provas de aptidão para o Curso de Guias de Canoagem Recreativa da Federação Portuguesa Canoagem, conforme solicitado pelo Grupo Desportivo da Nabância, nos termos e fundamentos da informação n.º 198/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2061/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Grupo Desportivo da Nabância

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de dois balneários do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, nos dias 15, 16, 29 e 30 de maio, no âmbito do Curso de Guias de Canoagem Recreativa da Federação Portuguesa Canoagem, conforme solicitado pelo Grupo Desportivo da Nabância, nos termos e fundamentos da informação n.º 229/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

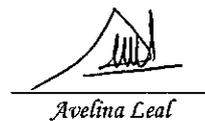
Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2068/ENTE/DAJA/2021 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Associação de Natação do Distrito de Santarém

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização das piscinas do Complexo Desportivo Municipal de Tomar, no dia 13 de junho, para realização do primeiro Torneio de Circuito de Cadetes da Associação de Natação do Distrito de Santarém, nos termos e fundamentos da informação n.º 286/2021 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/PGEN/GELS/2021 - 3/DIVER/GELS/2021)

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA FEIRA DE SANTA IRIA 2021

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques referente à informação n.º 59/GELS/2021: “A feira de Santa Iria realiza-se tradicionalmente durante 10 dias no mês de outubro, incluindo neste período o dia 20 - dia de Santa Iria, Padroeira de Tomar.

Obedece a um planeamento a médio prazo que se inicia em fevereiro de cada ano da sua edição, passando à segunda fase em abril e com começo de execução em junho, para estar aberta ao público em outubro.

Desde a aprovação pelo Executivo Municipal dos requisitos inerentes à sua realização, até à sua instalação, há um conjunto de bens e serviços que são contratados ou adquiridos para garantirem o pleno funcionamento da feira - energia elétrica, segurança, iluminação, som, infraestruturas de água e saneamento, stands, equipamentos sanitários e animação.

A assunção de compromissos com fornecedores de bens e serviços poderá ficar sem efeito na sua concretização, mas sem anulação dos encargos decorrentes da sua contratação, uma vez que poderão implicar a responsabilização pela sua liquidação.

Neste último ano a situação pandémica com a COVID-19 tem-nos levado a viver em permanência num estado de indefinição e insegurança quanto ao futuro.

Os Riscos de Transmissibilidade (RT) vão sofrendo periodicamente oscilações atingindo valores preocupantes em algumas zonas do território nacional.

A opinião da comunidade científica (investigadores, virologistas, epidemiologistas, infeciologistas, matemáticos, entre outros) vai no sentido do surgimento de novas vagas de contaminação do vírus SARS-CoV-2, após o período de verão.

Temos de ter consciência desta realidade e viver com a imprevisibilidade do surgimento de surtos de contágio através de novas estirpes.

O bom senso aconselha a aplicação de medidas cautelares e preventivas de modo a minorar os riscos de contágio.

Vivendo nós neste momento num estado de incerteza quanto ao que se poderá passar em outubro, entende-se mais prudente não nos deixarmos embalar por otimismo exacerbados e mais tarde vimos a responder em sede própria por decisões menos diligentes.

Considerando que na altura prevista para a realização da Feira de Santa Iria em outubro de 2021 não é possível prever se estarão reunidas as necessárias condições de salvaguarda de saúde pública que

permitam em segurança a sua instalação.

Considerando que a opinião que se vai recolhendo dos tomarenses é que o receio de contágio os desmotiva da presença na Feira de Santa Iria, encarando-a com apreensão e desconfiança.

Proponho o cancelamento da Feira de Santa Iria de 2021.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(40/PGEN/DTC/2021 - 1/PROP/DTC/2018)

ASSUNTO: DOAÇÃO DE CARTEIRAS E CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS – COLEÇÃO VISITÁVEL

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 285/2021 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de carteiras e caixas de fósforos que Aires Guimarães pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

-DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/OPPI/DF/2017 - 17/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DOS TERRENOS ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADA A UNIDADE DE TOMAR DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1463/2017 e 1469/2017 da Divisão Financeira: “No âmbito da construção do Centro Hospitalar do Médio Tejo, Unidade Hospitalar de Tomar, grande parte da sua implantação foi em terrenos municipais.

No entanto, a situação nunca foi regularizada, no sentido da passagem da titularidade dos mesmos para o Ministério da Saúde.

Sendo que a competência é da Assembleia Municipal, não podemos deixar de referir que a titularidade deverá ser passada ao Ministério da Saúde, mantendo na posse do mesmo enquanto estiver implantado nos terrenos uma unidade de saúde pública, revertendo para a posse do município caso tenha outro uso.

Assim, propõe-se à Câmara municipal que delibere no sentido de remeter, à Assembleia Municipal, para nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de passagem da titularidade dos terrenos onde se encontra implantada a Unidade de Tomar, do Centro Hospital do Médio Tejo, desde que esteja implantado nos terrenos uma unidade de saúde pública, revertendo para a posse do município caso tenha outro uso.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações e tabela anexa, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal para efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(130/PGEN/DF/2021)

ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITUADO NA VÁRZEA GRANDE

No seguimento da deliberação tomada a 15 de março, foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a adjudicação definitiva do procedimento de hasta pública para concessão do direito de uso privativo e exploração do quiosque instalado na avenida General Bernardo Faria.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a ata da sessão pública do procedimento de hasta pública para concessão do direito de uso privativo e exploração do quiosque sito na Várzea Grande, deliberou aprovar a adjudicação definitiva ao proponente Nascimento Costa, Unipessoal, limitada.

Mais deliberou aprovar a minuta do respetivo contrato.

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “Atendendo ao facto de que não estive de acordo com o processo documental relativo a esta hasta pública, opto por voto de abstenção. Aquando do lançamento da hasta pública elenquei todas as fragilidades que o mesmo continha, pelo que não me oponho a esta adjudicação definitiva, mas sim a todo o processo visto como um todo.”.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2138/ENTE/DAJA/2021 - 1/ENTEXT/PR/2020)

ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, E.I.M., S.A. REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021

Foi presente, para conhecimento, o relatório de execução orçamental da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., SA no primeiro trimestre do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento e remeteu para conhecimento da Assembleia Municipal.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: VOTO DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS DE TOMAR DISTINGUIDAS COM O ESTATUTO PME EXCELÊNCIA 2020

Deliberação tomada em minuta: A Câmara Municipal de Tomar deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento às seguintes empresas distinguidas pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP, com o estatuto **PME Excelência 2020:**

António da Costa Lopes – Instalações Elétricas, Lda

Gracinda dos Santos Silveira Leal Mourisca

J.J.M. Esperança, Lda

Metometal - Metalização Tomarense, Lda

Ninho do Falcão- Atividades Hoteleiras, Lda

Perdicampo - Produção e Comercialização de Aves de Caça, Lda

Mais deliberou dar conhecimento deste reconhecimento às empresas distinguidas, à Assembleia Municipal de Tomar, às Juntas de Freguesia do concelho e à comunicação social.

Tomar, 10 de maio de 2021

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos c/ conhecimento ao TomarInveste

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal